

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 235
23/12/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 51 (CINQUENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
DTS EST 13 2020	
DTS GEF 23 2020	
DTS IHT 04 2020	
DTS MFL 10 2020	
DTS MFL 11 2020	
DTS PPGMC 04 2020	
DTS PPGMC 05 2020	
DTS SGA 02 2020	
DTS SGA 03 2020	
DTS SGCS 02 2020	
DTS VCH 14 2020	

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.	16
1- EDITAL GAFAR 2021 (MESTRADO PROFISSIONAL)	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	26
RESOLUÇÃO CUV 005 2020	

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES	30
RDD PROGEPE 091 2020	
RDD PROGEPE 092 2020	
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: REITORIA E SUPERINTENDÊNCIAS	32
DTS PROGRAD 18 2020	
PORTARIAS	42

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 13 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EST, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
STA	FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA	1822543	Professor Associado
STA	LÍVIA MENDES LOPES	1736230	Administrador
STA	ÂNGELA MARIA MOREIRA DE FREITAS	1560722	Administrador
DCA	EDGARD COELHO DE ANDRADE	306457	Professor Associado
DCA	ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO BARRETO	1090305	Auxiliar Operacional
STE	JOYSINETT MORAES DA SILVA	1566315	Professor Associado
STE	FILIPE GOMES DA SILVA	2147456	Assistente em Administração
STC	FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO	1371242	Professor Adjunto
EST	BRUNA GONÇALVES GOMES	2147083	Assistente em Administração
EST	FLÁVIA AREIAS CORREIA CARDOSO	1649941	Assistente em Administração

III – A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, SIAPE 2315516 .

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE – 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEF N.º 23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSUNTO: Convalidar os atos praticados pela Comissão de Elaboração do PDU do Instituto de Educação Física, designada pela DTS GEF n.º 17/19.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

1. Convalidar os atos praticados pela Comissão de Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade – PDU do Instituto de Educação Física, designada pela DTS GEF n.º 17/19.
2. Esta designação entrará em vigor a partir de sua publicação.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 04 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Substituto Eventual

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, no uso de suas atribuições legais em particular o Artigo 7º § 2º do Regimento Interno do IHT,

RESOLVE:

Designar **ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA**, matrícula Siape 1580925, vice-diretor do Instituto de História, como substituto eventual durante o período (de 04/01/2021 a 02/02/2021) – código CD-4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LAURA ANTUNES MACIEL
Diretora do Instituto de História (IHT)
SIAPE: 1351804
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2020 – MFL NITERÓI, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

ASSUNTO: Coordenação do programa de Monitoria/ retificação da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/ de 28 de setembro de 2020 – MFL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1 – Designar os docentes para composição de banca examinadora para o processo seletivo do Programa de Monitoria 2020 do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, segundo os seguintes projetos abaixo relacionados e elencados como Programa de Monitoria e Programa de Monitoria voluntária.

Programa de Monitoria:

MFLP002 - Metodologia ativa de ensino-aprendizagem aplicada ao ensino de farmacologia na odontologia

Christina Gaspar Villela siape 1760611

Ronald Marques dos Santos siape 2314104

Rachel Moreira Morais siape 1518292

MFLP0005 - Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos

Ney Ronner Pecinalli siape 398495

Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217

Regina Célia Cussa Kubrusly siape 2168219

MFLP0017 - O monitor como elemento de apoio no ensino de fisiologia

Isabel Antunes David siape 1677611

Mirtes Garcia Pereira Fortes siape 1477721

Rachel Moreira Morais siape 1518292

MFLA0007 - Ensino de psicofarmacologia: o médico nos transtornos de maior prevalência

Vilma Aparecida Silva da Fonseca siape 6307343

Ronald Marques dos Santos siape 2314104

Rachel Moreira Morais siape 1518292

MFLA0008 – Fisiologia animal

José Antonio da Silva Ribas siape 1551734

Fábio Otero Ascoli siape 2364493

Ismar Araújo de Moraes siape 63111917

MFLA0004 - Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia

Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217

Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida siape 1550350

Ney Ronner Pecinalli siape 398495

MFLA0002 - Moodle: ferramenta de apoio para ensino e aprendizagem na fisiologia humana

Nazareth de Novaes Rocha siape 1154304

Luiz Antonio Ranzeiro de Bragança siape 311171

Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217

Programa de Monitoria Voluntária

MFLP0020 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia

Rachel Moreira Morais siape 1518292

Ronald Marques dos Santos siape 2314104

Christina Gaspar Villela siape 1760611

MFLP0021- Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica

Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232

Pedro Paulo da Silva Soares siape 2228069

Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

MFLP0011 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana

Regina Célia Cussa Kubrusly siape

Ronald Marques dos Santos siape 2314104

Rachel Moreira Morais siape 1518292

MFLA0006 - Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos alunos

Pedro Paulo da Silva Soares siape 2228069

Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232

Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

MFLA0003 - Facilitadores do processo ensino-aprendizagem em fisiologia humana

Natalia Galito Rocha Ayres siape 2125549

Aline Araújo dos Santos Rabelo siape 2540232

Pedro Paulo da Silva Soares siape 2228069

MFLA0001 - Estudando farmacologia no 3o milênio;

Christianne Brêtas Vieira Scaramello siape 1649807

Antonio Filipe Braga da Fonseca siape 1096217

Marcelo Cossenza P.de Almeida siape 1550350

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO

MAT. SIAPE: 1567626

Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2020 – MFL NITERÓI, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSUNTO: comissão para revisão do regimento do departamento de fisiologia e farmacologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 67.271, de 17 de agosto de 2020, publicada na página 20 da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1 – Designar os docentes para constituição da **COMISSÃO PARA REVISÃO DO REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA** deste Departamento de Ensino a seguir:

ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO SIAPE 2540232
ELISABETH MARÓSTICA SIAPE 1524933
NAZARETH DE NOVAES ROCHA SIAPE 1154304
REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY SIAPE 2168219

2 - Essa DTS terá prazo de 2 anos e consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO
MAT. SIAPE: 1567626
Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020 - PPGMC, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores: **ALEXANDRE FARBIARZ**, matrícula SIAPE 1038485; **PABLO NABARRETE BASTOS**, matrícula SIAPE 2341150; e **MARCO ANDRÉ FIELDMAN SCHNEIDER**, matrícula SIAPE 1799210, sob a Presidência do primeiro, para compor a **Comissão do VIII Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Cotidiano**.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 9 de dezembro de 2019.

RENATA DE REZENDE RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 1444514
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020 - PPGMC, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores: **DENISE TAVARES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1760131; **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, matrícula SIAPE 1488810; e **ALEXANDRE FARBIARZ**, matrícula SIAPE 1038485, sob a Presidência da primeira, para compor a **Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 13 de março de 2020.

RENATA DE REZENDE RIBEIRO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 1444514
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA nº 02/2020, de 10 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o professor **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO**, matrícula SIAPE nº 1975554, para exercer a função de Coordenador de estágios.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIEL LEVY
SIAPE: 3579178
Coordenador do curso de Administração – SGA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGA Nº 03/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SGA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o professor **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO**, matrícula SIAPE nº 1911303, para exercer a função de Coordenador da disciplina SGA00001 - Atividades complementares.
2. A designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARIEL LEVY
SIAPE: 3579178
Coordenador do curso de Administração – SGA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGCS Nº-01 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

A SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I – Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da **SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES**.

II – Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
SGCS	DAYSE DE MORAES COUTINHO	311212	Secretário Executivo
SGCS	SANDRA CRISTINA COELHO LOPES	1097712	Aux. em Adm.

II – A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **DAYSE DE MORAES COUTINHO**.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES
Secretaria Geral dos Conselhos Superiores
SIAPE 6308450
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 14 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Constituir Grupo de Trabalho Específico para estudar viabilidade de implantação de um almoxarifado no VCH.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo listados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho Específico para estudo da viabilidade de implantação de um almoxarifado central no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

ANA CLÁUDIA SOTERO DE LIMA – SIAPE 1530463

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU – SIAPE 1769566

LEANDRO DE ANDRADE CUNHA – SIAPE 1756998

LUIS HENRIQUE ABEGÃO – SIAPE 1527648

RAPHAEL HEROS GONÇALVES MILITÃO – SIAPE 1503781

ROMULO EUGENIO NICÁCIO TAVARES – SIAPE 1620575

2. Fixar, prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

3. Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE FARMÁCIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

EDITAL 2021

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA FACULDADE DE FARMÁCIA - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 08 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o **Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR), no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.**

1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições:

1.1- Serão oferecidas 15 vagas, destas 10 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 01 para servidor da Universidade Federal Fluminense (poderá ter vinculação ao Programa de Qualificação Institucional - PQI).

1.2 - Os optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa deverão preencher o Anexo 2 para negros, indígenas e Anexo 3 para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional.

1.3- As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

1.4- O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.5- As inscrições serão realizadas no período **de 08 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021.**

1.6- Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser anexados no formulário eletrônico até às **23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2021.**

1.7- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas em:

<https://forms.gle/MPKGsn9LqLqFjkZC7>

1.8 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 1.

1.9 - Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2. Documentação

2.1 - A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada no formulário eletrônico (arquivo único, formato pdf), seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I- Declaração presente nos Anexos 2 ou 3, preenchida, conforme o caso, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas;

II- Cópia da carteira de identidade e do CPF;

III- Cópia (frente e verso) do Diploma, declaração de conclusão de Curso de Graduação ou declaração com previsão de colação de grau até a data de matrícula. Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;

IV- Projeto de Pesquisa que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 do presente edital.

V- *Curriculum Vitae* no **modelo Lattes**, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo. Os comprovantes para análise de currículo devem ser estar contidas no arquivo enviado e seguir obrigatoriamente a ordem expressa no Anexo 5. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 5.

VI- Comprovante do pagamento da inscrição.

Parágrafo único: Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de fevereiro de 2021, não sendo permitido fazê-lo a *posteriori*.

2.2- A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

3. Projeto de Pesquisa

3.1 - O Projeto deve ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm e formato de página A4. É vedada qualquer menção a um possível docente orientador no arquivo do projeto.

3.2 - O Projeto deve conter os seguintes itens:

- I. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- II. Título
- III. Fundamentação Teórica
- IV. Justificativa
- V. Objetivos (Geral e Específicos)
- VI. Metodologia
- VII. Resultados esperados
- VIII. Referências

Parágrafo único: Cabe ressaltar que o projeto apresentado para a seleção, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

4. Processo de Seleção:

4.1- O processo de seleção será realizado de maneira remota, sendo composto pelas seguintes fases:

- a) Análise de Projeto (classificatória)
- b) Análise de Currículo (classificatória);

4.2- A nota final será calculada da seguinte forma:

Média Final = (Análise de Projeto) + (Análise de Currículo)/2

4.3- Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

4.4- Para o desempate da classificação final, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Análise de Projeto e 2) maior idade.

4.5 - Todas as notas serão consideradas com apenas duas casas decimais.

5. Cronograma:

- a) **08/01/2021 a 26/02/2021**- Prazo para inscrições no Processo Seletivo
- b) **19/03/2021** - Resultado parcial da Análise de Projetos e análise dos Currículos
- c) **22/03/2021**- Prazo para a interposição de recursos relativos à Análise de Projetos e Currículos, até 23horas e 59 minutos.
- d) **26/03/2021**- Divulgação da análise dos recursos, a partir das 12 horas
- e) **29/03/2021**- Resultado final da seleção

6. Recursos:

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail processoseletivogafar@gmail.com, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

7. Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica: 15 vagas

8. Matrícula e Início das Aulas

8.1- Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 30 e 31 de março de 2021. Todos os candidatos devem assinar, no ato da matrícula, um termo de compromisso de apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa no prazo máximo de 12 meses, de acordo com o Regulamento Geral das Pós-Graduações da UFF, instituída pela Resolução CEPEX 498/2016 em 30 de novembro de 2016.

8.2- Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3. O início das aulas está previsto para o mês de abril de 2021.

9. Banca Examinadora

A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: Elaine Silva Miranda (presidente), André Teixeira Pontes, Débora Omena Futuro, Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui, Geraldo Renato de Paula e Sabrina Calil Elias.

10. Informações Gerais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 17 de novembro de 2020.

Niterói, 17 de dezembro de 2020.

ELAINE SILVA MIRANDA

Coordenadora do Curso

#####

ANEXO 1**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento – 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 02/2021
- Vencimento – 26/02/2021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$150,00
- Valor Total = R\$150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 3**DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG n° _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO 4

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Seções do projeto	Critérios	Pontuação Máxima
Fundamentação Teórica (pontuação máxima – 2,0)	1. Tema e área de inserção e a importância da realização da pesquisa para a assistência farmacêutica 2. Citações da revisão de literatura 3. Fundamentação com argumentos coerentes com base na literatura	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (1,0) Não atende (0,0)
Justificativa (pontuação máxima – 2,0)	1. Relação objetiva com o tema proposto 2. Evidência clara com problema de pesquisa	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (1,0) Não atende (0,0)
Objetivos (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto 2. Clareza 3. Objetivos específicos definidos claramente para o alcance do objetivo geral	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (1,0) Não atende (0,0)
Metodologia (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com os objetivos propostos 2. Definição de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo) 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo 4. Apresentação do processo de levantamento ou coleta de dados 5. Descrição de técnicas/ instrumentos que serão utilizados 6. Proposição de análise de dados	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (1,0) Não atende (0,0)
Resultados esperados (pontuação máxima – 1,5)	1. Apresenta de forma clara as contribuições do estudo para a sociedade 2. Guarda relação com os objetivos e método proposto 3. Destaca possibilidades de dos resultados para os agentes/atores envolvidos	Atende completamente (1,0) Atende parcialmente (0,5) Não atende (0,0)
Referências (pontuação máxima – 0,5)	1. Referências atualizadas 2. Adequadamente formatadas	Atende completamente (0,5) Atende parcialmente (0,25) Não atende (0,0)

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,00 ponto por curso
Especialização em área afim	0,50 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,50 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em outra área	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,50 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 4,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área afim	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,50 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,00 ponto por ano
Aprovação em concurso público em área afim (máximo de 1,0 ponto)	0,20 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,50 ponto por ano
4. Publicações (máximo 3,0 pontos)	
Artigo científico publicado em revista indexada / ou capítulo de livro	1,50 ponto por artigo/capítulo
Trabalho apresentado em congresso	0,25 ponto por trabalho

Áreas afins: farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica na atenção primária, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias comunitárias.

SEÇÃO III

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO N.º 005/2020**

EMENTA: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID 19 promovidas, a partir de março de 2020, pela União, pelos estados e pelos municípios brasileiros, que determinam medidas de isolamento social e estabelecem a continuidade dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Instrução de Serviço PROGEPE nº 005, de 17 de março de 2020, da Instrução de Serviço PROGEPE nº 006, de 30 de março de 2020, que altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 005/2020, em virtude da publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, bem como da Instrução de Serviço PROGEPE nº 008/2020, de 30 de abril de 2020, “(...) que regulamenta o trabalho remoto na Universidade Federal Fluminense, estabelecido pela Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO o planejamento e a execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o novo Coronavírus (COVID-19), instituído pela Portaria nº 66.622, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 343/2020, de 17 de março de 2020, que “(...) dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19” e da Portaria MEC nº 345/2020, de 19 de março de 2020, que alterou a primeira, e dispõe, em seu art. 1º, que “(...) fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017”, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização das consultas eleitorais presenciais, como definido no Estatuto da UFF e regulamentado pelo RGCE; e, finalmente,

CONSIDERANDO a Decisão do CUV nº 007/2020 de 27/05/2020 e Decisão CUN nº 008/2020 de 10/06/2020, que, na impossibilidade da realização de consultas eleitorais de modo presencial, como definido no RGCE, estendeu os mandatos dos membros dos Colegiados de Unidade Universitária e das Câmaras Especializadas do CUV até dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária, sob as seguintes condições dispostas na presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução regulamenta o Art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução CUV nº 104/1997) aprovado pelo CUV, em seção realizada no dia 10/11/1997, o qual dispõe que “É admissível a utilização de processos eletrônicos na votação e na apuração e, quando tal ocorrer, a Comissão Eleitoral competente baixará as instruções necessárias”.

Art. 3º - Esta resolução estabelece normas e procedimentos para a organização, realização e apuração da consulta junto à comunidade universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line, utilizando Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV.

Seção I

Dos procedimentos para a realização das Consultas Eleitorais On-line

Art. 4º - As Comissões Eleitorais serão constituídas conforme previsão do RGCE e contarão com apoio de um servidor especializado na área de Tecnologia da Informação - TI.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) criar a eleição no Sistema de Votação On-line, em conformidade com a regulamentação do RGCE;
- b) cadastrar os candidatos no Sistema de Votação On-line;
- c) cadastrar os eleitores com nome completo, nº de identificação, local de lotação (Docente e Técnico-Administrativo), curso (Discente) e e-mail;
- d) gerar link de votação para cada eleitor;
- e) enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral;
- f) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 6º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 7º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 8º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On line que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Seção II
Da apuração

Art. 9º - A apuração será realizada na data definida no edital da consulta eleitoral, em consonância com o RGCE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Adicionalmente, ficam incluídos para realização de votação eletrônica o processo eleitoral das *Câmaras Especializadas do Conselho Universitário* e da *Comissão Interna de Supervisão de Plano de Carreiras dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS*.

Art. 11 - O Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) será utilizado para dirimir todas e quaisquer questões surgidas no decorrer das Consultas Eleitorais On-line.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 15 de dezembro de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente

#####

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº091/2020

PROGEPE, em 21/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CANCELO, a partir de 09/11/2020, a autorização de prorrogação de afastamento no País de **ADRIANA ABREU PITINATO**, Técnico em Enfermagem do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo (FFE), publicada no BS-UFF nº 155, de 25/08/2020, Seção IV, p. 109, para Mestrado em Saúde da Família da Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/08/2020 a 30/11/2020, com ônus limitado, por motivo de aprovação na defesa de dissertação e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.152828/2019-71).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº092/2020

PROGEPE, em 21/12/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

CRISTIANO FERREIRA DE BARROS, Técnico em Assuntos Educacionais da Faculdade de Educação (ESE), por sessenta dias, de 24/03/2021 a 22/05/2021, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2019, com vigência até 02/08/2024, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Brasil, restando-lhe trinta dias de usufruto. (Proc. 23069.157241/2020-92).

JULIANA NUNES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia (GGE), por noventa dias, de 01/03/2021 a 29/05/2021, referente ao período aquisitivo de 25/09/2012 a 24/09/2017, com vigência até 24/09/2022, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Brasil, não restando-lhe dias de usufruto. (Proc. 23069.162267/2020-52).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 18, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados e propor as medidas administrativas cabíveis.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos relatados no Processo nº23069.003567/2020-09; Processo nº23069.003566/2020-56; Processo nº23069.003565/2020-10; Processo nº23069.003564/2020-67; Processo nº23069.003563/2020-12; Processo nº23069.003562/2020-78; Processo nº23069.003561/2020-23; Processo nº23069.003560/2020-89; Processo nº23069.003559/2020-54; Processo nº23069.003558/2020-18; Processo nº003557/2020-65; Processo nº23069.3556/2020-11; Processo nº23069.003555/2020-76; Processo nº23069.003554/2020-21; Processo nº23069.003553/2020-87; Processo nº23069.003551/2020-98; Processo nº23069.003550/2020-43; Processo nº23069.3549/2020-19; Processo nº23069.003548/2020-74; Processo nº23069.003547/2020-20; Processo nº23069.003546/2020-85; Processo nº23069.003545/2020-31; Processo nº23069.003543/2020-41; Processo nº23069.003542/2020-05; Processo nº23069.003540/2020-16; Processo nº23069.003539/2020-83; Processo nº23069.003538/2020-39; Processo nº23069.003537/2020-94; Processo nº23069.003536/2020-40; Processo nº23069.003535/2020-03; Processo nº23069.003534/2020-51; Processo nº23069.003533/2020-14; Processo nº23069.003532/2020-61; Processo nº23069.003531/2020-17; Processo nº23069.003530/2020-72; Processo nº23069.003544/2020-96; Processo nº23069.003552/2020-32; Processo nº23069.003529/2020-48; Processo nº23069.003528/2020-01; Processo nº23069.003541/2020-52 e propor as medidas administrativas cabíveis.

1. Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores e discentes abaixo relacionados:

	NOME	SIAPE/MATRÍCULA	VÍNCULO
1	ANA PAULA DA SILVA	1313957	Professora do Magistério Superior
2	ROLF MALUNGO DE SOUZA	2564446	Professor do Magistério Superior
3	HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA	2316131	Professora do Magistério Superior
4	SHIHANE MOHAMAD COSTA MENDES	1479337	Técnico de Laboratório
5	LUCIANA FERNANDA SILVA	M028.118.009	Discente de Pós-Graduação

2. A presidência da Comissão caberá à servidora **ANA PAULA DA SILVA**.
3. Estas designações não correspondem à função gratificada.
4. O prazo para a sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta DTS no Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163534/2020-17, resolve:

Dispensar **LEANDRO RACHID DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2425583, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 49 de 03/06/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322093** e o código CRC **6ADAFEE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 58, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163534/2020-17, resolve:

Designar **MICHELE ABUCHE COYUNJI**, Arquiteto e Urbanista, código 701.004, Matrícula SIAPE nº 1968713, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio Imóvel, da Coordenação de Administração Patrimonial, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322095** e o código CRC **75338838**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 59, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163549/2020-77, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 16/12/2020, **ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS**, Matrícula SIAPE nº 1113277, designado como **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Admissão e Cadastro, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 32 de 18/06/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322102** e o código CRC **204BB1A1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 60, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161761/2020-08, resolve:

Dispensar **CLAUDIA PENHA BORGES DE ABREU**, Matrícula SIAPE nº 1460863, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Registro Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 30 de 16/03/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322120** e o código CRC **EC9C0C37**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 61, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161761/2020-08, resolve:

Designar **NERIVALDO BATISTA DE SANTANA**, Contador, código 701.015, Matrícula SIAPE nº 2630030, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Registro Contábil, da Coordenação de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322124** e o código CRC **ED1DB10C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161761/2020-08, resolve:

Dispensar **NERIVALDO BATISTA DE SANTANA**, Matrícula SIAPE nº 2630030, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Execução Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 113 de 30/09/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322126** e o código CRC **F7179108**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 63, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Designação de Substituto Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161761/2020-08, resolve:

Designar **LUIZA CRISTINA LOPES VIANA**, Técnico em Contabilidade, código 701.224, Matrícula SIAPE nº 3141022, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Execução Financeira, da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 17/12/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322130** e o código CRC **5EBE0DB3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 64, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.163393/2020-24, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 14/12/2020, **MARGARETH HIRSH DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2051335, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código FG-1, através da DTS/DAP nº 21 de 31/01/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Álvares de Oliveira
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 21/12/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322153** e o código CRC **0C58740B**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.935 de 16 de dezembro de 2020

Altera a Portaria nº 67.159, de 20 de julho de 2020, que designa novos membros para compor a Comissão de Ética da UFF

O REITOR da *Universidade Federal Fluminense*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Decreto nº 6.029, de 01.02.2007, combinado com o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** a Portaria nº 67.159, de 20 de junho de 2020, para designar para a **Comissão de Ética da Universidade Federal Fluminense** os seguintes servidores, com mandato de 03 (três) anos, a se iniciar na data da publicação desta Portaria:

Titular: **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2478104;

Suplente: **CLARISSA MOREIRA DOS SANTOS SCHMIDT**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2046159.



Art. 2º - Manter como membros da Comissão de Ética os seguintes servidores, designados pela Portaria nº 67.159, de 20 de julho de 2020, com os períodos dos mandatos nela estipulados, a saber:

Com mandato até 26 de julho de 2023:

Titular: **ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1802275;

Suplente: **RICARDO CAMPANHA CARRANO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768285.

Com mandato até 07 de novembro de 2021:

Titular: **WILSON MADEIRA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2291088;

Suplente: **TIBÉRIO BORGES VALE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1730695.

Art. 3º - Permanece na Presidência da Comissão, designado por meio da Portaria 62.428, de 07 de novembro de 2018, o Professor WILSON MADEIRA FILHO, até o término de seu mandato.

Art. 4º - As referidas designações não correspondem a função gratificada.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.939 de 16 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067939A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

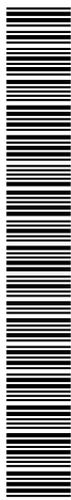


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1911530	23069.012105/2019-31 Ivan Silvio de Lima Xavier	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	11.01.2020



UFFPOR202067939A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25504.128269-8552 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.955 de 21 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067955A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

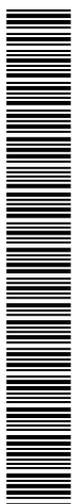


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2242635	23069.157942/2020-21 Leticia Virginia Leidens	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	05.08.2020
02	1238785	23069.156965/2020-19 Verônica Toste Daflon	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	20.08.2020
03	1498487	23069.157189/2020-74 Julia de Medeiros Braga	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	04.09.2020
04	1768778	23069.159564/2020-11 Raphael Jonathas da Costa Lima	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	10.12.2020
05	3043812	23069.155421/2020-30 Goncalo Marques Fernandes de Oliveira	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	17.04.2020
06	1668718	23069.155704/2020-81 Luciane Patricio Barbosa Martins	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	28.07.2020
07	1444180	23069.155390/2020-17 Keila Mara Cassiano	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	02.07.2020
08	28880991	23069.155783/2020-21 Karla Guilherme Carloni	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	24.08.2020
09	1977121	23069.156056/2020-81 Daniel Leite da Silva	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	28.06.2020
10	311147	23069.157118/2020-71 Maria Claudia Novo Leal Rodrigues	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	04.09.2020
11	1781884	23069.155605/2020-08 Andrea Regina de Souza Baptista	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	17.07.2020
12	3034850	23069.156682/2020-77 Bruno Henrique Alves	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	16.06.2020
13	1747962	23069.157542/2020-16 Andre Cabral de Almeida Cardoso	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	14.09.2020
14	3043868	23069.156688/2020-44 Ana Paula Massadar Morel	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	15.05.2020
15	2215485	23069.156053/2020-47 Maria Cristina Paulo Rodrigues	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	31.08.2020



UFFPOR202067955A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25514.128437-1003 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.956 de 21 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067956A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1785428	23069.156822/2020-15 Abigail Silva Duarte Folha	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	03.09.2020
02	1793140	23069.155541/2020-37 Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	20.08.2020
03	1514932	23069.156590/2020-97 Claudio Ribeiro Carvalho	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	20.08.2020
04	1212729	23069.159026/2020-26 Robson Roberto da Silva	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	13.10.2020
05	1808813	23069.156994/2020-81 Rodrigo Delpupo Monfardini	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	14.09.2020
06	1545418	23069.155369/2020-11 Marcelo Silva Sarandy	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	14.09.2020
07	1278510	23069.155563/2020-05 Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	03.09.2020
08	1547458	23069.156561/2020-25 Luciana Maria Almeida de Freitas	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	16.04.2020
09	1317603	23069.156081/2020-64 Wanise Cabral Silva	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	14.09.2020
10	2037316	23069.155213/2020-31 Ericson Telles Saint Clair	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	26.06.2020
11	2018596	23069.155576/2020-76 Sabrine Mantuan dos Santos Coutinho	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	16.04.2020
12	1202161	23069.155594/2020-58 Daniel Ganem Misse	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	10.08.2020
13	1933703	23069.155816/2020-32 Vanessa Naciuk Castelo Branco	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	16.07.2020
14	179565	23069.158856/2020-36 Paulo Soares da Costa	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	15.07.2020
15	2241016	23069.156966/2020-63 Rodrigo Lima Ribeiro Gomes	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	24.08.2020
16	1808982	23069.157108/2020-36 Valter Lucio de Oliveira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	24.08.2020
17	1758156	23069.156778/2020-35 Larissa Maria Assad Cavalcante	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	02.09.2020
18	2508981	23069.155379/2020-57 Adonai Teles De Siqueira E Sousa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	17.08.2020
19	2529989	23069.156459/2020-20 Bernardo Lazary Cheibub	2018 / 2020	C	ADJUNTO	04	04.08.2020
20	1394700	23069.155673/2020-69 Paula dos Santos Kropf	2018 / 2020	A	ADJUNTO-A	02	25.07.2020

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25513.128435-1001 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UFFPOR202067956A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.960 de 21 de dezembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067960A

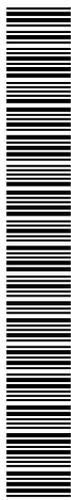


Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3045016	23069.157183/2020-05 Suellen Oliveira Milani	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	15/07/2020
02	1392130	23069.156773/2020-11 Marcus Vinicius da Silva Sales	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	22/08/2020
03	1306356	23069.158202/2020-11 Cátia Lacerda Sodré	2018 - 2020	C	ADJUNTO	03	21/09/2020
04	2240338	23069.155748/2020-10 Julia Aparecida Soares de Paula	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	22/07/2020
05	1265667	23069.155693/2020-30 Alyne da Silva Barbosa	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	04/08/2020
06	2248571	23069.157123/2020-84 Wagner Pessanha Tamy	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	21/09/2020
07	1771921	23069.157182/2020-52 Lelio Galdino Rosa	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	25/08/2020
08	2292735	23069.159195/2020-66 Eliane Teixeira Marsico	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	04	09/10/2020
09	6303693	23069.157313/2020-00 Jorge Reis Almeida	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	14/10/2020
10	1329962	23069.155842/2020-61 Lúcia Maria da Silva Soares	2017 - 2019	C	ADJUNTO	03	28/04/2020
11	2532514	23069.155551/2020-72 Patricia Riddell Millar Goulart	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	18/08/2020
12	2351611	23069.155274/2020-06 Andre Luiz de Souza Braga	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	30/10/2020
13	2524327	23069.159534/2020-12 Renata Gonçalves Faisca	2017 - 2019	D	ASSOCIADO	03	13/12/2020
14	1074754	23069.157316/2020-35 Kelly Alencar Silva	2018 - 2020	A	ADJUNTO	02	22/08/2020
15	1527996	23069.157460/2020-71 Fernanda Ferreira Montes	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	05/10/2020



UFFPOR202067960A

